



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE CENTO E QUARENTA E UM POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR

ÁREA DE INGLÊS

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

- LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO 1º AO 5º POSTO

- LISTA PROVISÓRIA DO 6º AO 28º POSTO (sujeitos a posterior validação da candidatura, se necessário)

- LISTA DE EXCLUÍDOS

De harmonia com o estabelecido no n.º 3 do art.º 7º da do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, publica-se a Lista de Ordenação Final - Provisória, decorrente dos resultados obtidos no método de seleção – Avaliação Curricular, relativamente ao recrutamento para o preenchimento de **cento e quarenta e um (141) postos de trabalho** de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, assim designados **Inglês – 2 postos; Atividade Física e Desportiva – 76 postos; Música – 30 postos; Atividades Lúdicas – 31 postos; Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – 2 postos.**

Este procedimento, de acordo com o Aviso de Abertura, baseou-se na Avaliação Curricular dos candidatos que, em formulário eletrónico no Portal da Educação, se avaliaram, anexaram os respetivos documentos comprovativos, e declararam sob compromisso de honra serem verdadeiras as informações aí prestadas.

Para além das Habilitações literárias mínimas exigidas e específicas para cada área, a avaliação curricular teve em conta: Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Experiência

Profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular (EPAEC) e Avaliação de Desempenho (AD), conforme constante no Aviso de Abertura.

A Lista de Ordenação Final - Provisória dos candidatos para Inglês – 2 postos, deste procedimento concursal que segue abaixo, foi, então, graduada da seguinte forma:

LISTA ORDENADA		
	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	Andreia Fernanda da Silva Lima	72,8
2	Márcia Cristina Silva Castro	66,2
3	Anabela Dias Nunes da Fonseca Gregório	49,0
4	Nádia Cristina Faria Ferreira da Mata	39,2
5	Cristina Isabel Correia Alves	35,0
6	Sandra Simões	24,0
7	Maria Clara Alencão Vale Proença	24,0
8	Eugénia Maria Ferreira Gonçalves Laranjeira	23,0
9	José Filipe Monteiro de Sá e Cruz	19,0
10	Angélica Sofia Leal das Neves	17,0
11	Cláudia Cecília Moreira da Silva	17,0
12	Sílvia Liliana Morais Ribeiro da Silva	16,0
13	Estefânia Margarida Dias de Sousa	16,0
14	Lisete Cândida de Oliveira Ferreira Marques	16,0
15	Vera Lúcia Ferreira dos Santos	15,0
16	Filipa Cristina Lima Moutinho Costa	15,0
17	Iolanda Florbela Santos Dias Teixeira	15,0
18	Vera Lúcia dos Santos Coelho	15,0
19	Luciana Sofia Soares de Melo	14,0
20	Margarida da Silva Amorim	13,0
21	Sandra Cristina de Sá Pinheiro Ribeiro	12,0
22	Maria Angelina Moreira Ferreira Moutinho	12,0
23	Márcia Gabriela Moura Barros Lira	11,0
24	Diana Isabel Francisco de Sousa Trigo	10,0
25	Lisete Ivone de Oliveira Teixeira Capelas	10,0
26	Ana Sofia da Silva Coelho	9,0
27	Luísa Cristina Laviada Monteiro da Costa	7,0
28	Marlisa Martinha Pimenta Ferreira	6,0

A lista de candidatos excluídos é a seguinte:

LISTA EXCLUSÃO	
NOME	MOTIVO
Catarina Sofia Cruz Madureira	Não comprova habilitação
Marta Raquel Cardoso dos Santos Peixoto e Silva	Não comprova experiência profissional

Conforme decorre do quadro supra descrito, verifica-se a existência de vários candidatos que obtiveram a mesma média aritmética para efeitos de valoração final. Aos candidatos em igualdade de valoração foram aplicados, de acordo com o deliberado na Ata n.º 1 e constante do aviso de abertura, os critérios específicos de desempate aí definidos (1º - Candidatos com maior número de dias de serviço em AEC; 2º - Candidatos com maior número de dias de tempo de serviço (incluindo AEC); 3º - Idade, preferindo os mais velhos).

Por questões de celeridade e urgência na colocação dos professores e tendo em conta o elevado número de candidatos, foram validadas as candidaturas até ao número indicado na lista classificativa. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, nas áreas em que o número de candidatos é superior às vagas publicitadas é constituída uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, cujas candidaturas serão validadas, se necessário.

Informamos que, por Despacho de 10 de setembro de 2018, se determinou a dispensa de audiência dos interessados, para o qual se remete, para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Gondomar, 11 de setembro de 2018

A Presidente do Júri

(Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira)

Afixe-se nos locais habituais

Gondomar, 11 de setembro de 2018

A Presidente do Júri